DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA Guará/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARÁ (SP)

Re-ratificação do Edital de Abertura de Prazo para Inscrições de Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guará - SP

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guará – C.M.D.C.A.- Guará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) vem através deste retificar o primeiro parágrafo do artigo 5º do referido edital .

Assim, onde se lê:

Art. 5º O CMDCA promoverá Curso de Capacitação dos Candidatos a Conselheiro Tutelar, de participação obrigatória para os candidatos cujas inscrições forem deferidas, a ser realizado nos dias 06 e 07 de julho de 2023 (segunda e terça-feira), no horário compreendido entre 18h00 e 22h00, na Escola Municipal Eng. Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira - Unidade I.

Leia-se:

Art. 5º O CMDCA promoverá Curso de Capacitação dos Candidatos a Conselheiro Tutelar, de participação obrigatória para os candidatos cujas inscrições forem deferidas, a ser realizado nos dias 06 e 07 de julho de 2023 (quinta e sexta-feira), no horário compreendido entre 19h00 e 22h00, na Escola Municipal Nehif Antônio, situada a Rua São Miguel nº 42.

Todos os demais artigos permanecem inalterados.

Guará, 04 de Julho de 2023.

Kélly Anne e Oliveira Pereira Silveira
Presidente do CMDCA-Guará/SP